



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL Nº 02/2023

1. RELATÓRIO

O objetivo do Projeto de Lei é obter autorização legislativa para alterar a Tabela IV, do Anexo III, da Lei Complementar nº 3.231/2017 – Código Tributário Municipal.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da Relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 10 de agosto de 2023.


Ver^a. Marcelle Casia Cazarotto (PDT) – Relatora

De acordo:


Ver^a. Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora

